



**MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.609, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 1.700.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.1001.01036	Aquisição de Hospital e Reforma de Edificação de Unidade Hospitalar		
2395 601 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
2396 601 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$	1.200.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do repasse de operação de crédito conforme segue:

**Excesso de Arrecadação:**

211499990100 – Operação de Crédito SFM Aquisição Hospital e Reforma Posto de Saúde  
R\$ 1.700.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 05 de fevereiro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO